

CLIPPING IMPRESSO

03/08/2022



INDICE

1. JORNAL O DEBATE	
1.1. CEMULHER.....	1
1.2. DECISÕES.....	2
1.3. EVENTOS.....	3
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. CONVÊNIOS.....	4
2.2. DECISÕES.....	5 - 6
2.3. EVENTOS.....	7
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. CONVÊNIOS.....	8 - 9
3.2. ESMAM.....	10
3.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	11

TJMA promove exposição sobre a vida e a obra de Maria Firmina dos Reis

Mulher negra, que marcou a história do Brasil no século XIX, Maria Firmina dos Reis deixou seu legado como professora, escritora, musicista e criadora da primeira escola mista do Brasil. Em comemoração ao bicentenário da primeira romancista negra do país, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) promove a “Exposição Maria Firmina dos Reis - 200 anos inspirando humanidades”.

A abertura oficial da exposição - organizada pelo Comitê da Diversidade e pelo Museu Desembargador Lauro Berredo Martins - acontecerá nesta sexta-feira (5/8), às 16h, no auditório do Centro Administrativo do Poder Judiciário, na rua do Egito.

Após a solenidade, as autoridades e o público seguirão até à sede do TJMA acompanhados da Banda do Bom Menino, onde será exibido video mapping sobre Maria Firmina dos Reis, na fachada do Palácio Clóvis Bevilácqua.

SOBRE A EXPOSIÇÃO

A exposição, com duração de três meses e aberta ao público, acontecerá no Museu Desembargador Lauro Berredo Martins (localizado no Solar das Veras, 144, Rua do Egito, Centro). Durante a visita, o público poderá conhecer a vida de Maria Firmina dos Reis, a partir de documentos históricos e objetos que fizeram parte de sua trajetória. Além de ilustrações digitais exclusivas que demonstram o cotidiano e momentos importantes da biografia de Maria Firmina dos Reis. Para visitar a exposição, os interessados e interessadas precisam agendar via e-mail museutjma@tjma.jus.br ou pelo telefone 32616160/6146 (horário de atendimento de 8h às 18h), informando nome completo e horário desejado. Em caso de instituições/escolas, é necessário informar o nome do responsável/professor(a), disciplina, quantidade de pessoas e horário desejado. A visitação do Museu está disponível entre 9h e 17h, com o máximo de 30 pessoas e duração da visita 1h. Obrigatório uso de máscaras.

JUSTIÇA

Banco e empresa aérea são condenados a indenizar passageiros

A 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou o Banco Santander e a empresa aérea American Airlines a indenizar duas passageiras e um cliente, no valor de R\$ 15 mil. Duas das três pessoas tiveram o voo cancelado quando estavam no Canadá, por suspeita de fraude no cartão de crédito com o qual foi feita a compra, não comprovada pelas empresas. A decisão modificou a sentença da 16ª Vara Cível de São Luís apenas para reduzir o valor da indenização por danos morais, que havia sido fixada em R\$ 20 mil.

O banco também foi condenado ao pagamento de R\$ 2.969,38, pela reparação do dano material, correspondente ao dobro do valor das parcelas debitadas no cartão de crédito. Os desembargadores consideraram configurado o dano moral, já que o banco e a empresa aérea não procuraram minimizar os dissabores sofridos pelos clientes e ainda



apontaram como regular a conduta que adotaram, bem como diante do fato de as apeladas terem tomado ciência do cancelamento somente no check-in, em aeroporto de outro país.

De acordo com o relatório, os apelados ajuizaram a demanda, pedindo indenização por danos morais no valor de R\$ 20 mil, sob o argumento de que foram adquiridas passagens aéreas, com cartão de crédito Addvantage American

Airlines, para uso da segunda e terceira apeladas em dezembro de 2017, com saída na cidade de Toronto, no Canadá, para a cidade de Miami, nos Estados Unidos.

Narram que, ao chegarem no aeroporto, foram informadas que as passagens haviam sido canceladas, por suspeita de fraude, e impedidas de embarcar, com as dificuldades decorrentes de estarem em outro país, sem qualquer medida adotada pela companhia

para minimizar o transtorno.

O banco sustentou que os apelados se aventuraram buscando lucro fácil com dano moral. Alegou que o cartão de crédito tem por finalidade servir como meio de pagamento para as transações de aquisição de produtos e serviços em estabelecimentos credenciados, não possuindo o banco autonomia para realizar o cancelamento ou estorno de uma transação, logo, não haveria nenhuma falha na prestação do serviço, bem como não pode ser responsabilizado por falha na prestação de serviços de terceiros. Alegou que não houve cobrança indevida.

Já a empresa aérea sustentou que o cancelamento das passagens ocorreu por suspeita de fraude e que o procedimento de não comunicar ao passageiro é justamente para não instigar o cliente a refazer outro procedimento potencialmente fraudulento, que poderá ou não ser detectado a tempo de ser evitado.

TJMA sedia Ateliê de Justiça Antidiscriminação

O evento está sendo realizado nas dependências do Toada Lab.



da Agenda 2030 da ONU na magistratura e nos servidores do Poder Judiciário.

O Toada Lab foi um dos dez laboratórios de inovação escolhidos para receber um dos Ateliês, que têm como discentes magistrados(as) e servidores(as) dos segmentos da Justiça Federal, Estadual, do Trabalho, Eleitoral e Militar.

A programação, que ter-

minará quarta-feira (3/8), foi preparada a fim de tornar o momento de aprendizado, também uma oportunidade para os participantes conhecerem mais do Poder Judiciário maranhense e da cidade de São Luís.

O coordenador do Toada Lab, juiz Ferdinando Serejo, ressaltou que o ambiente é o local ideal para esse tipo de

atividade. “O Laboratório de Inovação é um espaço essencialmente inclusivo, multidisciplinar e horizontal”, acentuou o coordenador sobre a realização do Ateliê, que tem como objetivo central concretizar contribuições inovadoras e eficazes na luta antidiscriminatória.

Sobre as ações antidiscriminatórias desenvolvidas pelo TJMA, o coordenador do Comitê de Diversidade, juiz Marco Adriano Fonsêca, destacou o Ateliê como um momento que se reconhece a atuação do Toada Lab e do Comitê no desenvolvimento de uma política antidiscriminatória institucional. “No final da programação, pretende-se apresentar um protótipo de uma solução, que pode ser replicada em outras unidades da Federação”, disse o juiz.

Defensoria inicia audiências públicas em municípios que receberão ações da Carreta dos Direitos



A partir do dia 9 deste mês, a Carreta dos Direitos, a mais nova unidade móvel da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), começará a rodar o Maranhão para levar atendimentos itinerantes à população. Antecedendo as ações, estão sendo realizadas audiências públicas, nesta semana, nas primeiras cidades que receberão a carreta: Bom Lugar, Marajá do Sena e Paulo Ramos.

As audiências públicas estão previstas no projeto “Inclusão e Cidadania sobre Rodas”, que tem como carro-chefe as ações da Carreta dos Direitos. Esses encontros prévios visam ouvir as necessidades da comunidade, apresentar os serviços da Defensoria e orientar a população sobre o superendividamento e o programa Tarifa Social de Energia Elétrica, bem como esclarecer sobre os atendimentos que serão realizados na carreta.

Nesta terça, dia 2, foi realizada a primeira audiência pública em Bom Lugar, na sede da Prefeitura. O diretor de Assuntos Institucionais e Estratégicos da DPE/MA, o defensor público Alberto Bastos, conduziu o diálogo com a comunidade.

Na quarta, dia 3, serão realizadas duas audiências públicas. Em Marajá do Sena, o encontro está marcado para as 9h e será realizado na Câmara Municipal de Vereadores. No município de Paulo Ramos, o diálogo acontecerá na Igreja Batista, da Rua 7 de Setembro, a partir das 14h.

Ação cidadã – De acordo com o defensor-geral do Estado, Gabriel Furtado, as audiências serão importantes ferramentas para a realização das ações da Carreta dos Direitos. “Nesses momentos, vamos principalmente ouvir a população para conhecer suas demandas e levar serviços que atendam essas necessidades”, explicou.

A expectativa é que, com as informações coletadas nas audiências, as ações previstas para a próxima semana sejam ainda mais eficientes. De acordo com o cronograma, a Carreta dos Direitos estará em Marajá do Sena no dia 9, em Paulo Ramos no dia 10 e em Bom Lugar no dia 11.

Durante todo o dia nessas datas, serão ofer-

tados diversos serviços da Defensoria Pública do Estado e de órgãos e instituições parceiras como: o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a Defensoria Pública da União, as secretarias municipais de Assistência Social e de Saúde, a Equatorial e cartórios dessas cidades.

Carreta - A unidade móvel da Defensoria, que integra o projeto “Inclusão e Cidadania sobre Rodas”, chegou para contribuir para a ampliação do acesso à Justiça no Maranhão e para a educação em direitos aos mais vulneráveis por meio de ações itinerantes, possibilitando o atendimento em comunidades afastadas.

A Carreta dos Direitos foi adquirida com recursos oriundos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, por meio de um convênio firmado no fim de 2021. A proposta concorreu com mais de 300 projetos em todo o Brasil.

O veículo é equipado como um grande escritório que possibilita a realização de até 15 atendimentos simultâneos e é todo equipado com banheiro, copa e elevador que garante a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida. *(Assessoria- DPE/MA)*

Serviços disponíveis na Carreta dos Direitos:

- Defensoria Pública do Estado
- Divórcio
- Pensão alimentícia
- Registro público
- Entre outros.
- Defensoria Pública da União
- Benefícios como: BPC/LOAS, Auxílio Brasil, auxílio-doença, salário-maternidade, aposentadoria e outros
- Assistência Social
- Atualização do CadÚnico
- Atendimento de Saúde
- Vacina tríplice viral e Covid
- Teste de HIV/Sífilis/Hepatite B e C
- Atendimento médico e psicológico
- IDENT
- Emissão de 1º e 2º Via de RG
- TJMA
- Conciliação
- Coleta de material para exame de DNA
- Equatorial
- Inclusão no Tarifa Social de Energia
- Renegociação de dívidas
- Troca de lâmpadas incandescentes ou fluorescentes por lâmpadas de led
- Cartório
- 2º via de Certidão de Nascimento/Casamento
- Reconhecimento espontâneo de paternidade

Justiça condena banco e empresa aérea a indenizar passageiros

Duas das três pessoas tiveram o voo cancelado quando estavam no Canadá por suspeita de fraude no cartão de crédito, não comprovada pelas empresas

A 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou o Banco Santander e a empresa aérea American Airlines a indenizar duas passageiras e um cliente, no valor de R\$ 15 mil. Duas das três pessoas tiveram o voo cancelado quando estavam no Canadá, por suspeita de fraude no cartão de crédito com o qual foi feita a compra, não comprovada pelas empresas. A decisão modificou a sentença da 16ª Vara Cível de São Luís apenas para reduzir o valor da indenização por danos morais, que havia sido fixada em R\$ 20 mil.

O banco também foi condenado ao pagamento de R\$ 2.969,38, pela reparação do dano material, correspondente ao dobro do valor das parcelas debitadas no cartão de crédito. Os desembargadores consideraram configurado o dano moral, já que o banco e a empresa aérea não procuraram minimizar os dissabores

sofridos pelos clientes e ainda apontaram como regular a conduta que adotaram, bem como diante do fato de as apeladas terem tomado ciência do cancelamento somente no check-in, em aeroporto de outro país.

De acordo com o relatório, os apelados ajuizaram a demanda, pedindo indenização por danos morais no valor de R\$ 20 mil, sob o argumento de que foram adquiridas passagens aéreas, com cartão de crédito Advantage American Airlines, para uso da segunda e terceira apeladas em dezembro de 2017, com saída na cidade de Toronto, no Canadá, para a cidade de Miami, nos Estados Unidos.

Narram que, ao chegarem no aeroporto, foram informadas que as passagens haviam sido canceladas, por suspeita de fraude, e impedidas de embarcar, com as dificuldades decorrentes de estarem em outro país, sem qualquer medida adotada pela companhia

para minimizar o transtorno.

O banco sustentou que os apelados se aventuraram buscando lucro fácil com dano moral. Alegou que o cartão de crédito tem por finalidade servir como meio de pagamento para as transações de aquisição de produtos e serviços em estabelecimentos credenciados, não possuindo o banco autonomia para realizar o cancelamento ou estorno de uma transação, logo, não haveria nenhuma falha na prestação do serviço, bem como não pode ser responsabilizado por falha na prestação de serviços de terceiros. Alegou que não houve cobrança indevida.

Já a empresa aérea sustentou que o cancelamento das passagens ocorreu por suspeita de fraude e que o procedimento de não comunicar ao passageiro é justamente para não instigar o cliente a refazer outro procedimento potencialmente fraudulento, que poderá ou não ser detectado a tempo de ser evitado.

Alegou que não houve ato ilícito que viesse a incorrer em dano moral. Mesmo assim, insurgiu-se contra o valor dos danos morais, pois entendeu como excessivos.

VOTO

O relator das apelações, desembargador Josemar Lopes, disse que a situação está relacionada ao Código de Defesa do Consumidor (CDC). Acrescentou que as alegações das empresas, desacompanhadas de qualquer comprovação, reforçam a descrição dos fatos narrados pelos apelados – aquisição de passagens aéreas e cancelamento unilateral dos bilhetes –, respaldadas por conjunto de provas que fortalece a formação do convencimento do magistrado – compra de duas passagens aéreas, as quais geraram o código de reserva e posterior aquisição de bilhetes aéreos, no mesmo dia e para o mesmo percurso, em razão do cancelamento unilateral da primeira compra.

Divulgação



Por entender como não comprovada a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito dos apelados ou de ato de culpa exclusiva dos consumidores, considerou insuficientes as alegações de que o cancelamento se deu por razões de segurança e que a ausência de comunicação aos apelados ocorreu a fim de “não instigar o cliente a refazer outro procedimento potencialmente fraudulento”.

O desembargador enten-

deu que as empresas apelantes, ao não informarem aos apelados sobre do cancelamento – fato incontroverso, considerando que nenhuma das empresas refuta ausência de informação –, violaram direito básico dos consumidores previsto em norma do CDC, que consagra o direito básico do consumidor à informação “adequada e clara”.

Disse que tal situação gera não só dever de os apelantes em restituir os valores despendidos com o pagamento de

outras passagens, mas também supera mero aborrecimento cotidiano, configurando danos morais indenizáveis.

Informou que a responsabilidade do banco está configurada a partir do momento em que, não somente deixa de informar os consumidores acerca do cancelamento, mas lança, indevidamente, até o ajuizamento da ação e mesmo após, várias prestações das passagens aéreas canceladas.

Destacou que a instituição financeira, na condição de fornecedor de bens e serviços, deixou de comprovar os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos da pretensão do consumidor em ver-se indenizado por danos decorrentes de falha no fornecimento de serviço.

O relator ressaltou que, configurada a responsabilidade objetiva dos apelantes, é inegável que a devolução dos valores cobrados indevidamente pela instituição financeira deve ocorrer em dobro,

conforme dispõe o artigo 42, parágrafo único, do CDC.

VALOR

Em relação ao valor do dano moral, o relator, após analisar o conjunto de provas dos autos, atentando para as circunstâncias específicas do evento, para a situação patrimonial das partes (condição econômico-financeira), para a gravidade da repercussão da ofensa, acolheu o pedido de redução da quantia fixada a título de danos morais para R\$ 15 mil para cada apelado e apeladas, por considerar justo e dentro dos parâmetros utilizados pelo TJMA em casos idênticos.

Os desembargadores Tyrone Silva e Antônio José Vieira Filho acompanharam o voto do relator, pelo parcial provimento do apelo das empresas, a fim de reduzir o valor da indenização por danos morais, de R\$ 20 mil para R\$ 15 mil. (*Agência TJMA de Notícias*)

TJMA sedia Ateliê de Justiça Antidiscriminação



Divulgação: Ribamar Pinheiro

Espera-se a concretização, por meio do Ateliê, de soluções para a luta antidiscriminatória através da inovação

Teve início no Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Toada Lab, nessa segunda-feira (1/8), o Ateliê de Justiça Antidiscriminação. O laboratório fica localizado no Fórum Desembargador Sarney Costa, no 4º Andar.

O Ateliê Temático faz parte do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Jurisdição Inovadora – para além de 2030, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CFJ).

O curso tem como objetivo desenvolver e aprimorar a capacidade de exercer uma jurisdição inovadora e conectada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU na magistratura e nos serventuários do Poder Judiciário.

O Toada Lab foi um dos dez laboratórios de inovação escolhidos para recepcionar um dos Ateliês, que têm como discentes magistrados(as) e servidores(as) dos segmentos da Justiça Federal, Estadual, do Trabalho, Eleitoral e Militar.

A programação, que terminará nesta quarta-feira (3/8), foi preparada a fim de tornar o momento de aprendizado, também uma oportunidade para os participantes conhecerem mais do Poder Judiciário maranhense e da cidade de São Luís.

O coordenador do Toada Lab, juiz Ferdinando Serejo, ressaltou que o ambiente é o local ideal para esse tipo de atividade. “O Laboratório de Inovação é um espaço essencialmente inclusivo, multidisciplinar e horizontal”, acentuou o coordenador sobre a realização do Ateliê, que tem como objetivo central concretizar contribuições inovadoras e eficazes na luta antidiscriminatória.

Sobre as ações antidiscriminatórias desenvolvidas pelo TJMA, o coordenador do Comitê de Diversidade, juiz Marco Adriano Fonsêca, destacou o Ateliê como um momento que se reconhece a atuação do Toada Lab e do Comitê no desenvolvimento de uma política antidiscriminatória institucional. “No final da programação, pretende-se apresentar um protótipo de uma solução, que pode ser replicada em outras unidades da Federação”, disse o juiz.

O Toada Lab é um órgão do Judiciário maranhense que tem como objetivo buscar soluções de desafios nas atividades exercidas no âmbito do Poder Judiciário, por meio da utilização de técnicas de inovação em governo. *(Agência TJMA de Notícias)*

DPE inicia audiências públicas em municípios que receberão ações da Carreta dos Direitos

DIVULGAÇÃO

A partir do dia 9 deste mês, a Carreta dos Direitos, a mais nova unidade móvel da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), começará a rodar o Maranhão para levar atendimentos itinerantes à população. Antecedendo as ações, estão sendo realizadas audiências públicas, nesta semana, nas primeiras cidades que receberão a carreta: Bom Lugar, Marajá do Sena e Paulo Ramos.

As audiências públicas estão previstas no projeto “Inclusão e Cidadania sobre Rodas”, que tem como carro-chefe as ações da Carreta dos Direitos. Esses encontros prévios visam ouvir as necessidades da comunidade, apresentar os serviços da Defensoria e orientar a população sobre o superendividamento e o programa Tarifa Social de Energia Elétrica, bem como esclarecer sobre os atendimentos que serão realizados na carreta.

Nesta terça, dia 2, foi realizada a primeira audiência pública em Bom Lugar, na sede da Prefeitura. O diretor de Assuntos Institucionais e Estratégicos da DPE/MA, o defensor público Alberto Bastos, conduziu o diálogo com a comunidade.

Na quarta, dia 3, serão realizadas duas audiências públicas. Em Marajá do Sena, o encontro está marcado para as 9h e será realizado na Câmara Municipal de Vereadores. No



Carreta dos Direitos começará a rodar o Maranhão, a partir do dia 9 deste mês, para levar atendimentos itinerantes à população

município de Paulo Ramos, o diálogo acontecerá na Igreja Batista, da Rua 7 de Setembro, a partir das 14h.

AÇÃO CIDADÃ

De acordo com o defensor-geral do Estado, Gabriel Furtado, as audiências serão importantes ferramentas para a realização das ações da Carreta dos Direitos. “Nesses momentos, vamos principalmente ouvir a

população para conhecer suas demandas e levar serviços que atendam essas necessidades”, explicou.

A expectativa é que, com as informações coletadas nas audiências, as ações previstas para a próxima semana sejam ainda mais eficientes. De acordo com o cronograma, a Carreta dos Direitos estará em Marajá do Sena no dia 9, em Paulo Ramos no dia 10 e em

Bom Lugar no dia 11. Durante todo o dia nessas datas, serão ofertados diversos serviços da Defensoria Pública do Estado e de órgãos e instituições parceiras como: o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a Defensoria Pública da União, as secretarias municipais de Assistência Social e de Saúde, a Equatorial e cartórios dessas cidades.

CARRETA

A unidade móvel da Defensoria, que integra o projeto “Inclusão e Cidadania sobre Rodas”, chegou para contribuir para a ampliação do acesso à Justiça no Maranhão e para a educação em direitos aos mais vulneráveis por meio de ações itinerantes, possibilitando o atendimento em comunidades afastadas. A Carreta dos Direitos foi adquirida com recursos oriundos

do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, por meio de um convênio firmado no fim de 2021. A proposta concorreu com mais de 300 projetos em todo o Brasil. O veículo é equipado como um grande escritório que possibilita a realização de até 15 atendimentos simultâneos e é todo equipado com banheiro, copa e elevador que garante a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida.

Serviços disponíveis na Carreta dos Direitos:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Divórcio
Pensão alimentícia
Registro público
Entre outros.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Benefícios como: BPC/LOAS, Auxílio Brasil, auxílio-doença, salário-maternidade, aposentadoria e outros

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atualização do CadÚnico

ATENDIMENTO DE SAÚDE

Vacina tríplice viral e Covid
Teste de HIV/Sífilis/Hepatite B e C
Atendimento médico e psicológico

IDENT

Emissão de 1º e 2º Via de RG

TJMA

Conciliação
Coleta de material para exame de DNA

EQUATORIAL

Inclusão no Tarifa Social de Energia
Renegociação de dívidas
Troca de lâmpadas incandescentes ou fluorescentes por lâmpadas de led

CARTÓRIO

2º via de Certidão de Nascimento/Casamento
Reconhecimento espontâneo de paternidade



Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



*Acontece evento promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) e tem a parceria da OAB-MA e a AMMA. O encontro reunirá especialistas e integrantes das carreiras do Poder Judiciário do Maranhão, que vão debater sobre particularidades do autismo e seus reflexos no Sistema de Justiça.

***Participam como palestrantes, o psiquiatra João Arnaud Neto, especialista em Psiquiatria da Infância e da Adolescência; o psicólogo Silas Silva Belfort, especialista em Análise de Comportamento Aplicada ao Autismo e Quadros Relacionados; a juíza Laysa Mendes, supervisora do Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NATJUS); e o juiz Alexandre Mesquita, membro do Núcleo de Acessibilidade do TJMA.

	TJMA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 42/2022 Processo nº 24.572/2022		
Objeto: Registro de Preços, com disputa aberto e fechado, a Aquisição de bebedouros do tipo coluna (garrafão de 20 litros) para atender às necessidades de diversas copas dos setores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão; Abertura: 19/08/2022 às 10:00hs (horário de Brasília); Local: www.gov.br/compras/pt-br ; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br ; Fone: (98) 3261-6181 / 6194. São Luís/MA, 1º de agosto de 2022. Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.		